




São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

SANCIONO e PROMULGO a presente Lei com **VETO** ao inciso III do artigo 1º, de conformidade com o artigo 48 da Emenda Substitutiva nº 1 à Lei Orgânica do Município, face às razões constantes no Ofício nº 1.079/12/Exp.
São Carlos, 25 de junho de 2012.


OSWALDO B. DUARTE FILHO
Prefeito Municipal

saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 13.692, de 25 de novembro de 2005, e alterações posteriores, os seguintes imóveis abaixo descritos, localizados nas Ruas:

- I - José Bonifácio, nº 1735,
- II - São Joaquim, nº 939,
- III - ~~Sete de Setembro, nºs 2179; 2277;~~

VETADO

~~2287; 2272 2274; 2441, e~~

- IV - Treze de maio, nº 1935.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

São Carlos, 6 de junho de 2012.


EDSON ANTONIO FERMIANO
Presidente


JÚLIO CESAR PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário